



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº 141/96

AUTOR : CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO : DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

14.02

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 141/96
Recebido em 12 de 06 de 19 96
Prazo vence em de de 19
Recebido por

PROJETO DE LEI 314/96
DE 10 DE JUNHO DE 1996.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

MENSAGEM Nº 314/96

IBIÚNA, 10 DE JUNHO DE 1996.

SENHOR PRESIDENTE

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Encaminha a presente Projeto de Lei Nº 314 para apreciação dessa E.Câmara de Vereadores, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial adicional ao orçamento em curso, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforma da sala de aula do prédio do SERPROMI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MENOR DE IBIÚNA.

O crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

2- GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE- Coordenação do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO GERAL- ESPECIFICAÇÃO-	VALOR
3192-3070200-203 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO- R\$ 1.000,00

Certos da aprovação desta propositura, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

AO
EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

Secretaria Administrativa
Recebido: 12 106 11996 As 14.5045

Armaur Gabriel Vieira
Secretário do Div. do Processo Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

141/96

2303

PROJETO DE LEI 314/96.
DE 10 DE JUNHO DE 1996.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao orçamento em curso, na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforma da sala de aula do prédio da SERPROMI.

ARTIGO 2º .- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

2- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores....	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 25 de 06 de 19 96

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 25 de Junho de 1996

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou os Projetos de Lei Nº 140/96 que " Autoriza o Executivo a conceder subvenção ao Serpromi - Serviço de Proteção ao Menor de Ibiúna e dá outras providências " e o Projeto de Lei Nº 141/96, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ";

Considerando que a subvenção a ser concedida, bem como o crédito especial são para a manutenção das atividades e prestação de auxílios ao menores carentes de nosso município;

Considerando que o SERPROMI é uma entidade conhecida e prestadora de relevantes serviços com o Menores de nosso Município, e este crédito auxiliará na continuidade do encaminhamento dos menores.

Diante do exposto apresentamos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Leis Nºs 140 e 141/96 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente sessão.

SALA DAS SESSÕES, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 1996.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
RAUCI

Ernesto Pires de Oliveira

Jose Pereira



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 05

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 141/96

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o Projeto de Lei em Epígrafe, que " Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ".

Quanto a forma e autoria, o Projeto é Legal e Constitucional.

Em análise a referida propositura, concluímos que sob o aspecto financeiro e orçamentário está apta a deliberação pelo Douto plenário, já que em seu Artigo 2º estão apontadas as origens dos recursos, que serão decorrentes da anulação de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 25 de junho de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE-RELATOR

RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE-PRESIDENTE

ROQUE J. PEREIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

RAUCI V. MACHADO
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/06

OFÍCIO Nº 234/96

IBIÚNA, 26 DE JUNHO DE 1996

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 120/96

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial."

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao orçamento em curso, na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforma da sala de aula do prédio da SERPROMI.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:-

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192 - 3070200-203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$1.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 26 DE JUNHO DE 1996.


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

AO EXMO. SENHOR HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI 2º SECRETÁRIO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N. STA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 334/96

IBIÚNA, 26 DE JUNHO DE 1996.

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 120/96**, referente ao Projeto de Lei Nº 141/96, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial", aprovado no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado junto a esta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 141/96 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de junho passado e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por onze votos favoráveis e seis contrários dos Vereadores Jonas de Campos, Satio Teramae, Odilon Pires de Oliveira, Elizeu Dias de Oliveira, José Altemio Fernandes Borges e Ivo Irineu Soares de Campos, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foram distribuídas cópias do Projeto de Lei aos Srs. Vereadores, apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº 141/96 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 120/96, encaminhado através do Ofício GPC nº 334/96 da presente data.

Ibiúna, 26 de junho de 1996.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo